



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI Nº 176, DE 07 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre o Reajuste Salarial do Servidor Público Municipal de Redenção-Pa, e dá outras providências.

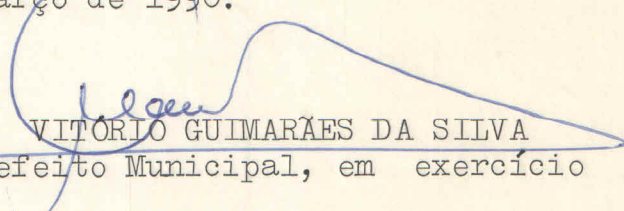
O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

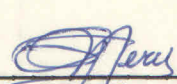
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar o reajuste salarial no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção-Pa.


Art. 2º - O reajuste será concedido na proporção de 120% para todos os servidores.

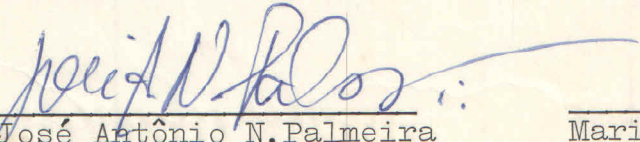
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 1990.

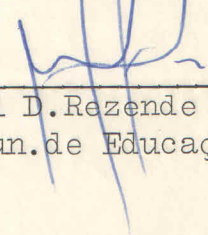
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA,
aos 07 dias do mês de março de 1990.

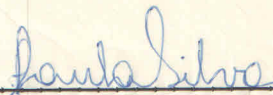

VITÓRIO GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal, em exercício


Getulino de Sousa Neres
Secret. Mun. de Administração


Dr. Wilder Santana Sampaio
Secret. Municipal de Saúde


Dr. José Antônio N. Palmeira
Secret. Mun. de Obras e Urban.


Mariosval D. Rezende da Silva
Secret. Mun. de Educação e Cult.


Janilda Lourenço de Paula Silva
Secretária Mun. de Finanças/Substª



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



PROPOSTA SALARIAL COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/90

<u>FUNÇÃO</u>		<u>SAL. ATUAL</u>	<u>PROPOSTO</u>
AUX.SERV. GERAIS	A-1	764,87	1.682,71
	A-2	841,34	1.850,95
	A-3	925,49	2.036,08
AUX.SERV. GERAIS	B-1	841,34	1.850,95
	B-2	925,49	2.036,08
	B-3	1.018,02	2.239,64
ZUX.SERV. GERAIS	C-1	925,49	2.036,08
	C-2	1.018,02	2.239,64
	C-3	1.119,84	2.463,65
AGENTE ADMINISTRATIVO	A-1	1.018,02	2.239,64
	A-2	1.119,84	2.463,65
	A-3	1.231,84	2.710,05
AGENTE ADMINISTRATIVO	B-1	1.119,84	2.463,65
	B-2	1.231,84	2.710,05
	B-3	1.355,00	2.981,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	C-1	1.294,61	2.848,14
	C-2	1.424,10	3.133,02
	C-3	1.566,48	3.446,26
AGENTE SEGURANÇA	N-1	841,54	1.851,39
	N-2	925,69	2.036,52
	N-3	1.018,22	2.240,08
MOTORISTA	A-1	925,65	2.036,45
	A-2	1.018,20	2.240,04
	A-3	1.119,99	2.463,98
MOTORISTA	B-1	1.270,28	2.794,62
	B-2	1.397,28	3.074,02
	B-3	1.537,03	3.381,47
MOTORISTA	C-1	1.537,03	3.381,47
	C-2	1.690,72	3.719,58
	C-3	1.859,77	4.091,49
FISCAL	N-1	841,54	1.851,39
	N-2	925,69	2.036,52
	N-3	1.018,22	2.240,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



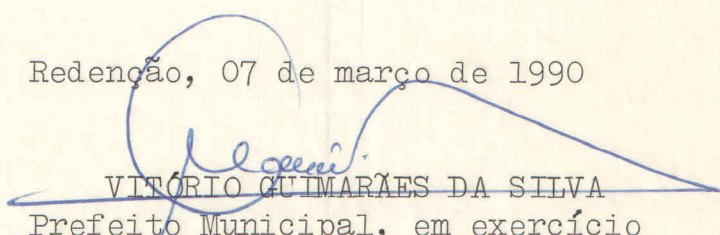
PROPOSTA SALARIAL COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/02/90

<u>FUNÇÃO</u>		<u>SAL. ATUAL</u>	<u>PROPOSTO</u>
TÉCNICO	N-1	1.442,27	3.172,99
	N-2	1.586,48	3.490,26
	N-3	1.745,12	3.839,26
CHEFE DE GABINETE		1.745,21	3.839,46
ADMINISTRADOR RODOVIÁRIA		1.787,94	3.933,47
ADM. AEROPORTO E CEMITÉRIO		1.532,52	3.371,54
SECRETÁRIO MUNICIPAL		4.276,80	9.408,96

E D U C A Ç Ã O

PROF. 1º GRAU	4 hs	819,72	1.803,38
	8 hs	1.232,11	2.710,64
PROF. 2º GRAU	4 hs	862,09	1.896,60
	8 hs	1.292,74	2.844,03
SECRETÁRIO/1º GRAU	6 hs	821,41	1.807,10
	8 hs	1.095,22	2.409,48
SECRETÁRIO/2º GRAU	6 hs	862,33	1.897,13
	8 hs	1.150,22	2.530,48
ZEL./MER./INSP.	6 hs	764,87	1.682,71
	8 hs	1.019,98	2.243,96
DIRETOR DE ESCOLA/1º GRAU		1.295,47	2.850,03
	2º GRAU	1.549,35	3.408,57
PROF. GINÁSIO/2º GRAU		9,19	20,22
		10,89	23,96

Redenção, 07 de março de 1990


VITÓRIO GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal, em exercício